



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA A.M.S. DE AQUINO & CARDOSO LTDA ME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **A.M.S. DE AQUINO & CARDOSO LTDA ME**, com sede na Rua Dom João III, n.º 197, sala 1, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.658.033/0001-02, representada pelo Sr. Alexandre Magno Sicchierolli de Aquino, portador da cédula de identidade RG n.º 20.786.499-8, CPF/MF n.º 098.557.638-31, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Convite n.º **06/16** consoante o disposto no processo **SC/13.794/15**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais n.ºs 3.362/00 e 4.874/08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado por 01 (mês), iniciando –se em 01/07/2016 e findando-se em **01/08/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa proveniente deste contrato será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

10.01.08.244.0020.2.001.339039.05.000000 Reserva 684/2016

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.




Ubatuba,

01 JUL 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

A.M.S. DE AQUINO & CARDOSO LTDA ME
Alexandre Magno Sicchierolli de Aquino

TESTEMUNHAS:

1ª ~~RG~~ RG. 17 756. 0666 2ª  RG: 45594231-6